CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO
Nº
Presidente

análise da proposta apresentada, declarando-a CLASSIFICADA, por estar de acordo com as formalidades do edital. Em seguida, foi realizada a leitura, em voz alta, dos preços ofertados pela licitante classificada, procedendo-se a inclusão de tais valores no mapa de lances que passa a integrar o presente processo, lá constando a menor e única proposta apresentada que se encontram com valores dentro de estimado. **FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**: Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à analise da adequação da(s) proposta(s) ao(s) requisito(s) do Edital, declarando-as CLASSIFICADAS, por apresentarem conteúdo conforme exigência(s) editalícias. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO,** Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados: **SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇAO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI ME,** no Item 01 com o valor global de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES: Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, que na ocasião não foi ofertado pelo licitante nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento anexo ao processo. Procedida as negociações e lances, e após indagado pela pregoeira, não houve fase de lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parciais com valor final as seguinte(s) empresa(s): **SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇAO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI ME Inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.833.037/0001-17,** no Item 01, com o valor global de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).. **FASE DE HABILITAÇÃO**: Em seguida passou-se a verificar a documentação de habilitação da (s) empresa vencedora(s) declarando-a(s) HABILITADA(S) por apresentar documentação conforme exigido no edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL. A pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s). Saboeiro/CE, 12 de Fevereiro de 2020.

Antonia Viviane Braga de Sousa

Antonia Viviane Braga de Sousa
Pregoeiro

Larissa Braga Cavalcante
Larissa Braga Cavalcante
Equipe de Apoio

Alan Sousa Brito
Alan Sousa Brito
Equipe de Apoio

Staell de Oliveira Leite
Empresário
CPF 001 621.843-44

SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇAO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA EIRELI ME Inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.833.037/0001-17
Licitante